
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO	
JULGAMENTO DE PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO	
COMUNICADO	

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO PORTARIAS	
PORTARIA	

DECRETO

DECRETO	
DECRETO	
DECRETOS CONTABILIDADE	
DECRETO	

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO	
RESOLUÇÃO 004	



AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE realizará licitação em 14/03/2023 às 08h:30min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 988883. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2023 – Objeto: aquisição futura e eventual de medicamentos farmácia básica, baixa renda e hospitalar que foram declarados desertos e fracassados em licitações anteriores, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Laje Bahia. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.laje.ba.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolaje2017@gmail.com.

Laje, 28 de Fevereiro de 2023.

Luine da Paixão Arouca Machado - Pregoeira/Presidente.



JULGAMENTO DE PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 e 199/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de registro de Preços, visando a **aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, descartáveis utensílios de cozinha e aparelhos para uso doméstico para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Laje, Estado da Bahia**, conforme edital e seus anexos. A Pregoeira e a equipe de apoio declaram, vencedoras as Empresas:

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADA	VALOR FINAL
1	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 63.998,95
2	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME	R\$ 800,00
3	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 22.098,75
4	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 9.568,00
5	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UITLIDADES LTDA	R\$ 959,40
6	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UITLIDADES LTDA	R\$ 6.029,50
7	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 4.499,20
8	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 2.700,00
9	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UITLIDADES LTDA	R\$ 1.816,97
10	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UITLIDADES LTDA	R\$ 782,00
12	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UITLIDADES LTDA	R\$ 142.231,99
13	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 18.899,12
14	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 969,65
15	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 6.289,81
16	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 23.900,00
17	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 2.449,80
18	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UITLIDADES LTDA	R\$ 16.456,15
19	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 1.898,00
20	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 107.885,65
21	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 11.792,00
22	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UITLIDADES LTDA DE LIMPEZA	R\$ 26.259,81
23	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 17.795,00
24	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 3.789,00
26	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UITLIDADES LTDA	R\$ 13.855,00
27	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UITLIDADES LTDA	R\$ 4.687,50
28	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 1.328,85
29	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 3.591,00
30	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UITLIDADES LTDA	R\$ 14.647,50
31	VIVA DISTRIBUIDORA	R\$ 16.257,29

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

32	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 1.846,75
33	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 23.133,56
34	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 2.699,60
35	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 78.900,00
36	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 15.279,60
37	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 3.499,65
38	AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI	R\$ 17.745,16
39	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 100.787,40
40	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 4.983,30
41	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 1.701,00
42	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 34.887,20
43	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 37.890,00
44	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 5.486,00
45	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 519,00
46	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA DE PRODUTOS	R\$ 16.783,77
47	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA DE PRODUTOS	R\$ 21.208,21
48	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA DE PRODUTOS	R\$ 905,92
49	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 21.600,00
50	SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	R\$ 1.850,00
51	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO	R\$ 35.000,00
52	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA DE PRODUTOS	R\$ 45.356,10
53	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 26.180,50
54	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 36.923,50

Atenciosamente,

Laje -Ba, 27 de Fevereiro de 2023

LUINE DA P. AROUCA MACHADO - Pregoeira

KAROLLINE A. M. MENEZES -Membro

JACIRA REIS DOS SANTOS - Membro

JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA - Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 e 199/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

Objeto: aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, descartáveis utensílios de cozinha e aparelhos para uso doméstico para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Laje, Estado da Bahia.

HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2022, bem como lastreada no PARECER JURÍDICO, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente licitação o objeto para as Empresas:

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADA	VALOR FINAL
1	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 63.998,95
2	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME	R\$ 800,00
3	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 22.098,75
4	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 9.568,00
5	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 959,40
6	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 6.029,50
7	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 4.499,20
8	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 2.700,00
9	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 1.816,97
10	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 782,00
12	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 142.231,99
13	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 18.899,12
14	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 969,65
15	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 6.289,81
16	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 23.900,00
17	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 2.449,80
18	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 16.456,15
19	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 1.898,00
20	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 107.885,65
21	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 11.792,00
22	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA DE LIMPEZA	R\$ 26.259,81
23	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 17.795,00
24	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 3.789,00
26	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 13.855,00
27	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 4.687,50
28	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 1.328,85
29	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 3.591,00
30	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 14.647,50
31	VIVA DISTRIBUIDORA	R\$ 16.257,29
32	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 1.846,75
33	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 23.133,56
34	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 2.699,60
35	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 78.900,00
36	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 15.279,60
37	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 3.499,65
38	AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI	R\$ 17.745,16
39	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 100.787,40
40	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 4.983,30
41	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 1.701,00
42	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 34.887,20
43	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 37.890,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



44	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 5.486,00
45	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 519,00
46	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA DE PRODUTOS	R\$ 16.783,77
47	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA DE PRODUTOS	R\$ 21.208,21
48	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA DE PRODUTOS	R\$ 905,92
49	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 21.600,00
50	SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	R\$ 1.850,00
51	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO	R\$ 35.000,00
52	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA DE PRODUTOS	R\$ 45.356,10
53	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 26.180,50
54	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 36.923,50

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Laje -Ba, 27 de Fevereiro de 2023

Kledson Duarte Mota
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



COMUNICADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 643/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2023

ASSUNTO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar do Município de Laje - Bahia.

COMUNICADO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, torna público o resultado sobre a análise das amostras, constante no relatório expedido pela Nutricionista Municipal, Sra. Aline Rafaela S. Brandão Silva, CRN5/10160 no qual informa, que :

EMPRESA HABILITADA	SITUAÇÃO
M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	Apresentou as amostras do lotes: 01,13,15,16, 19,32,33,42 e 53, conforme exigido no Anexo I - Termo de Referência do edital, portanto, as amostras apresentadas foram aprovadas, porém nos itens 17 e 37 as amostras apresentadas foram reprovadas e a empresa não apresentou amostra para o lote 21.
CENTRAL MIX COMERCIO LTDA	Apresentou as amostras do lotes: 02,07,11,12 e 14, conforme exigido no Anexo I - Termo de Referência do edital, portanto, as amostras apresentadas foram aprovadas, porém não apresentou amostra para o lote 18.
SUPERMERCADO PANIFICADORA FONSECA LTDA - EPP	Apresentou as amostras do lotes: 04, 30,38,39,40,41 e 47, conforme exigido no Anexo I - Termo de Referência do edital, portanto, as amostras apresentadas foram aprovadas.
SERVICECOM LTDA	Não apresentou amostra.

Laje - BA, 27 de Fevereiro de 2023


LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023- SRP

Objeto: Constitui-se objeto desta licitação a seleção de propostas destinadas a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para alimentação escolar, das Unidades de Ensino do Município de Laje - Bahia, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

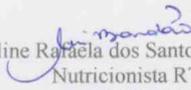
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

A Secretaria de Educação/Departamento de Merenda Escolar, da Prefeitura Municipal de Laje-Ba, DECLARA para fins específicos junto ao Pregão Eletrônico nº 002/2023- SRP e junto à Pregoeira que a **CENTRAL MIX COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 43.788.683/0001-04 apresentou as amostras dos itens conforme edital.

Segue abaixo o resultado da análise:

Item	Descrição	Marca	Situação
02	Açúcar	Só Doce	Aprovada
07	Arroz integral	Coradini	Aprovada
11	Biscoito sem glúten	Nazinha	Aprovada
12	Biscoito tipo Cream Cracker integral	Petyan	Aprovada
14	Biscoito tipo cream cracker zero lactose	Fabise	Aprovada
18	Camarão seco, apresentação com casca	Delicias do Vale	Não apresentou amostra

Laje, 27 de fevereiro de 2023.


Aline Rafaela dos Santos Brandão Silva
Nutricionista RT PNAE
CRN5 10160

Aline Rafaela Dos Santos Brandão
Gerente De Nutrição
Decreto Nº 138, De 13 De Janeiro De 2022



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO
CULTURA, DESPORTO E LAZER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023- SRP

Objeto: Constitui-se objeto desta licitação a seleção de propostas destinadas a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para alimentação escolar, das Unidades de Ensino do Município de Laje - Bahia, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

A Secretaria de Educação/Departamento de Merenda Escolar, da Prefeitura Municipal de Laje-Ba, DECLARA para fins específicos junto ao Pregão Eletrônico nº 003/2022- SRP e junto à Pregoeira que a **M. A&C DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 39.266.871/0001 - 97 apresentou as amostras dos itens conforme edital.

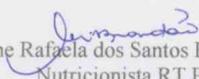
Segue abaixo o resultado da análise:

Item	Descrição	Marca	Situação
01	Achocolatado em pó	Damare	Aprovada
13	Biscoito Tipo Cream Cracker	Supradelly	Aprovada
15	Biscoito tipo maisena PCT C/1	Supradelly	Aprovada
16	Biscoito tipo rosquinha de coco/ chocolate	PETYAN	Aprovada
17	Café 250g	PUREZA	Reprovada
19	Carne bovina charqueada ponta de agulha	Riomar	Aprovada
21	Carne bovina moída	-	Não apresentou amostra
32	Floco de milho	Cuco	Aprovada
33	Fubá de milho	Cuco	Aprovada



37	Leite de coco	Dubom	Reprovada
42	Linguiça, calabresa defumada	PifPaf	Aprovada
53	Músculo Bovino	Friboi	Aprovada

Laje, 27 de fevereiro de 2023.


Aline Rafaela dos Santos Brandão Silva
Nutricionista RT PNAE
CRN5 10160

Aline Rafaela Dos Santos Brandão
Gerente De Nutrição
Decreto Nº 136, De 13 De Janeiro De 2022



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO
CULTURA, DESPORTO E LAZER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023- SRP

Objeto: Constitui-se objeto desta licitação a seleção de propostas destinadas a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para alimentação escolar, das Unidades de Ensino do Município de Laje - Bahia, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

A Secretaria de Educação/Departamento de Merenda Escolar, da Prefeitura Municipal de Laje-Ba, DECLARA para fins específicos junto ao Pregão Eletrônico nº 003/2022- SRP e junto à Pregoeira que a **Empresa Supermercado e Panificadora Fonseca LTDA – EPP**, CNPJ nº 00.127.542/0001-09 apresentou as amostras dos itens conforme edital.

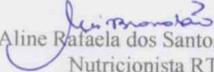
Segue abaixo o resultado da análise:

Item	Descrição	Marca	Situação
04	Almôndega de carne bovina	Friboi	Aprovada
30	Feijão carioca	Belos Grãos	Aprovada
38	Leite em pó desnatado	Itambé	Aprovada
39	Leite em pó integral 200gr	Itambé	Aprovada
40	Leite em pó zero lactose	La Serenissima	Aprovada
41	Leite Líquido UHT integral	Damare	Aprovada



47	Margarina 80% lipídios 500gr	Qualy	Aprovada
----	---------------------------------	-------	----------

Laje, 27 de fevereiro de 2023.


Aline Rafaela dos Santos Brandão Silva
Nutricionista RT PNAE
CRN5 10160

Aline Rafaela Dos Santos Brandão
Gerente De Nutrição
Decreto Nº 136, De 13 De Janeiro De 2022



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023- SRP

Objeto: Constitui-se objeto desta licitação a seleção de propostas destinadas a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para alimentação escolar, das Unidades de Ensino do Município de Laje - Bahia, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

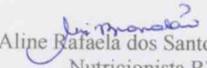
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

A Secretaria de Educação/Departamento de Merenda Escolar, da Prefeitura Municipal de Laje-Ba, DECLARA para fins específicos junto ao Pregão Eletrônico nº 002/2023- SRP e junto à Pregoeira que a **SERVICECOM LTDA**, CNPJ nº 28.332.804/0001-07 não apresentou a amostra do item especificado na tabela abaixo.

Segue abaixo o resultado da análise:

Item	Descrição	Marca	Situação
20	Carne bovina de primeira qualidade	-	Não apresentou amostra

Laje, 27 de fevereiro de 2023.


Aline Rafaela dos Santos Brandão Silva
Nutricionista RT PNAE
CRN5 10160

Aline Rafaela Dos Santos Brandão
Gerente De Nutrição
Decreto Nº 130, De 13 De Janeiro De 2022



REPUBLICAÇÃO PORTARIAS



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Portaria nº 034, de 24 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos **ESTATUTÁRIOS** deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 dias de férias regulamentares aos servidores a baixo relacionados, a partir de 01/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, retornando às suas atividades a partir do dia 31 de **MARÇO** de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA

Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01–Centro-Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA, CENTRO - 13.825.492/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Verba: 7 - 1/3 FÉRIAS Fevereiro/2023

Mat.	Funcionário	Cargo
816	ANA BETE SILVA SANTOS	GERENTE DE ADMIN. HOSPITALAR CC-7
817	ANNA CAROLINE COSTA M. ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL CC-2
692	CECILIA BARBOSA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
711	DAMARES NUNES ANDRADE MOTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
712	EDILEUZA MONGE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
1382	GUIOMAR DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
970	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
658	RITA MARIA DE JESUS MOTA REZENDE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
1392	ROZEMIRA SOUSA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE PUBLICA

At
Ac

Praça Raimundo José de Almeida, 01–Centro-Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Portaria nº 035, de 24 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos **ESTATUTÁRIOS** deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 dias de férias regulamentares aos servidores a baixo relacionados, a partir de 01/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, retornando às suas atividades a partir do dia 31 de **MARÇO** de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01–Centro-Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA, CENTRO - 13.825.492/0001-04

SECRETARIA MUN DE ADM E FINANÇAS

Verba: 7 - 1/3 FÉRIAS

Fevereiro/2023

Mat.	Funcionário	Cargo
1231	DAIANE ALVES DA SILVA DOS SANTOS	CONTROLADOR ADJUNTO CC-4
1237	ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL DE LICITACAO CC-1
419	ZIZELIA LUCY COUTINHO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Praça Raimundo José de Almeida, 01–Centro-Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Portaria nº 036, de 24 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos **ESTATUTÁRIOS** deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 dias de férias regulamentares aos servidores a baixo relacionados, a partir de 01/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, retornando às suas atividades a partir do dia 31 de **MARÇO** de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01–Centro-Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA, CENTRO - 13.825.492/0001-04

SEC MUN SER PUB OB E PLAN URBANO E RURAL

Verba: 7 - 1/3 FÉRIAS

Fevereiro/2023

Mat.	Funcionário	Cargo
693	DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS
594	JOSE COSME DOS SANTOS	GARI

Praça Raimundo José de Almeida, 01–Centro-Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 037, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2023, a pedido da servidora **ALZENI DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 5º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2023, a pedido da servidora **MARIA BISPO DE JESUS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 3º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 039, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2023, a pedido da servidora **JULIETA DOS SANTOS ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 4º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 040, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2023, a pedido da servidora **MARIA NOEMIA DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 4º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2023, a pedido da servidora **MARINALVA BATISTA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 4º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 042, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2023, a pedido da servidora **CICERA SARA DOMINGOS DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 1º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 080 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“Dispõe Sobre a Criação da Escola Municipal Eliene
Batista dos Santos e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a **Escola Municipal Eliene Batista dos Santos**, localizada no Povoado do Cruzeiro, zona rural, s/n, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste DECRETO correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laje- BA, em 28 de Fevereiro de 2023

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº. 077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE BAHIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da VII Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
- VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 23 de março de 2023, na Plenária da Câmara de Vereadores, localizada na Praça Raimundo José de Almeida em Laje /BA, às 8h com o tema: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA" e a pré-conferência será realizada no dia 09 de março no espaço a ser divulgado.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laje,/Ba, 24 de Fevereiro de 2023.

Klédson Duarte Mota
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.



DECRETOS CONTABILIDADE











PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 78 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.390.000,00 (Um milhão e trezentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 528/2022 de 23 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.390.000,00 (Um milhão e trezentos e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1540000001 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
4.4.90.52.00 / 1569000001 - Equipamentos e Material Permanente	181.000,00
Total por Ação:	203.000,00

2.174 - MANUTENCAO DAS ACOES DO VAAT 50% - ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1540107000 - Contratacao por Tempo Determinado	340.000,00
3.1.90.11.00 / 1540107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00
Total por Ação:	680.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	883.000,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.047 - GESTAO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.16.00 / 1600000001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

2.032 - GESTAO DAS ACOES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

3.3.90.39.00 / 1704000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	364.000,00
Total por Ação:	364.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	364.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

031101 - OUVIDORIA MUNICIPAL

2.004 - GESTAO DAS ACOES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

031501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.34.00 / 1500000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiri;	38.000,00
Total por Ação:	88.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	88.000,00

Total Suplementado: 1.390.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 1704000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	364.000,00
Total por Ação:	364.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	364.000,00

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1553000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	181.000,00
Total por Ação:	181.000,00

2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1540000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00

2.174 - MANUTENCAO DAS ACOES DO VAAT 50% - ENSINO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 1542000001 - Contratacao por Tempo Determinado	340.000,00
3.1.90.11.00 / 1542000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00
Total por Ação:	680.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	883.000,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.047 - GESTAO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.30.00 / 1600000001 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

2.029 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA

3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.032 - GESTAO DAS ACOES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88.000,00
Total por Ação:	88.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	138.000,00

Total Anulado: 1.390.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . . - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2023.

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF:

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal
CPF: 818.891.945-49



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . . - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 79 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 528/2022 de 23 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.012 - PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.1.90.93.00 / 1500000001 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1540000001 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.025 - MANUTENCAO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 / 1500100100 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.39.00 / 1500100100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00

030701 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.040 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . . - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.096 - GESTAO DO FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00 / 1669000001 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.16.00 / 1669000001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL	
1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00
Total Suplementado:	135.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 / 1500100100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31.000,00
Total por Ação:	31.000,00
2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 / 1540000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00
030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.051 - GESTAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (CREAS, PAEFI, PETI E OUTROS)	
3.3.90.30.00 / 1669000001 - Material de Consumo	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1669000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.096 - GESTAO DO FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00 / 1669000001 - Diarias Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1669000001 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1669000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	

2.017 - GESTAO DOS FESTEJOS POPULARES E TRADICIONAIS	
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	49.000,00
Total por Ação:	49.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	49.000,00
Total Anulado:	135.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2023.

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF:

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal
CPF: 818.891.945-49



RESOLUÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS – LAJE/BAHIA
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO REGIMENTO INTERNO DA VII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Denise da Silva Macêdo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 149/1999 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião extraordinária do dia 16 de fevereiro de 2023. Entendendo que o Regimento Interno é um documento constituído pelo conjunto de normas responsáveis por regulamentar e direcionar a realização da VII Conferência Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde, conforme Ata de nº 157 de 16 de fevereiro de 2023.

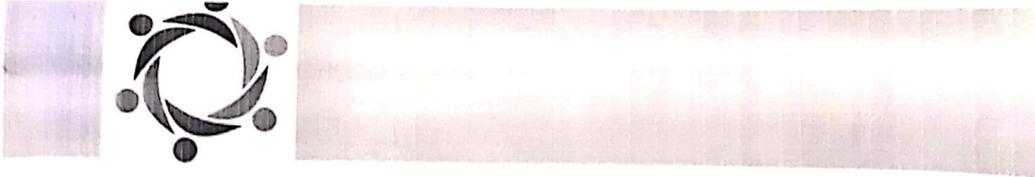
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laje, 24 de fevereiro de 2023 .

Denise da Silva Macêdo
Presidente do CMS Gestão 2019 –2023



RESOLUÇÃO 004



RESOLUÇÃO Nº 04 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Delibera sobre a substituição de
Conselheiros e Secretária Executiva do
CMAS-Conselho Municipal de Assistência
Social e o que ocorrer.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laje-BA em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social e pela Lei Municipal nº435 de 29 de novembro de 2017 e

Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social, em definir as prioridades da Política de Assistência Social no seu âmbito;

Resolve:

Art.1º - Reestruturar o CMAS com a indicação dos novos membros conforme segue abaixo discriminados:

Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Conselheiro Titular: Claudio Francisco Sousa dos Santos

Conselheiro Suplente: Rosenita Bonifácio dos Santos

Secretária Executiva: Sra. Adriana Sousa Costa Oliveira

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cosmerina dos Santos Brito
Cosmerina dos Santos Brito
Presidente do CMAS

Digitalizado com CamScanner